



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRT Nº 50/2013

PA nº 2322/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exmª. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52, situada na Avenida Rio Branco, nº 156, sl 2814, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20040-003, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **POLIANA MODENESI FERRAZ**, inscrita na OAB/ES sob o nº 17.938 e no CPF sob o nº 099.724.757-60, portadora da Carteira de Identidade nº 1.565.527 SSP/ES, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração de estágio, na forma constante do despacho DG nº 5881/2018, doc. 181 do **PA nº 2322/2013**, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

5º aditivo ao CT nº 50/2013

1



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03/01/2019 a 01/02/2019, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação dos serviços, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

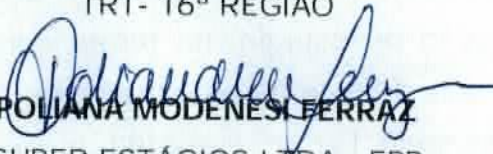
E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de janeiro de 2019.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO


POLIANA MODENESI FERRAZ
SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1- _____

Ident. nº

2- _____

Ident. nº